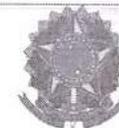




INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Paraná

## PLANO DE TRABALHO DOCENTE

### 1 IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: BRUNO ZIROLDO	SIAPE: 2339730
REGIME DE TRABALHO: (X) Dedicção Exclusiva ( ) 40 h ( ) 20 h	
CONTRATO: (X) EFETIVO ( ) SUBSTITUTO	DATA DA CONTRATAÇÃO: 03/10/2016

**Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:**

- I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
- II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos;
- III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercicio de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
- IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.

**Art. 11 – A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:**

- I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e
- II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.

**Art. 12 – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.**

**Parágrafo Único – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.**

**Art. 14 – O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.**

## 2 ATIVIDADES DE ENSINO

### 2.1 AULAS

**Art. 4º** - As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância – EAD, desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional.

De acordo com Artigo 1º, § 1º do **Comunicado Interno nº 01/2016** da Direção Geral do *Campus* Londrina, os docentes que não possuem **carga horária mínima de aulas** deverão alcançá-la por meio da proposição, até 30 dias após a entrega do Plano de Trabalho Docente, de **Projeto de Ensino e/ou Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC)**. No Plano de Trabalho Docente, a carga horária destinada à execução do Projeto de Ensino e do curso FIC será contabilizada como **"Atividades que pretendo propor no semestre"**. **Após aprovação** da Coordenadoria de Ensino e Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, o docente deverá entregar Plano de Trabalho Docente atualizado, contabilizando esta carga horária como **Aulas**.

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
			SEM.	ANUAL
INFORMÁTICA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO	BIOLOGIA III	60 HORAS		X
INFORMÁTICA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO	BIOLOGIA IV	30 HORAS		X
BIOTECNOLOGIA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO	MÓDULO 2 TURMA 2015	60 HORAS		X
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	BIOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO	66,6 HORAS	X	
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR	66,6 HORAS	X	

### 2.2 ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

**Art. 5º** - Serão consideradas Atividades de Manutenção de Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no artigo 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
ELABORAÇÃO DE AULAS, ATIVIDADES E AVALIAÇÕES	SEGUNDA - FEIRA	3:00 HORAS	09:00	12:00
ELABORAÇÃO DE AULAS, ATIVIDADES E AVALIAÇÕES	QUINTA – FEIRA	1:00 HORAS	17:30	18:30



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Paraná

### 2.3 APOIO AO ENSINO

Art. 6º - Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

- I. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
- II. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Orientação de Atividades Complementares;
- IV. Orientação não remunerada de Monografia de Especialização;
- V. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;
- VI. Atendimento de alunos;
- VII. Orientação no Programa Institucional de Bolsas Acadêmicas.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
VI. ATENDIMENTO DE ALUNOS	SEGUNDA – FEIRA	1:00 HORA	18:00	19:00
III. ORIENTAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES VI. ATENDIMENTO DE ALUNOS	TERÇA – FEIRA	1:00 HORA	17:00	18:00
VI. ATENDIMENTO DE ALUNOS	SEXTA – FEIRA	2:00 HORAS	09:30	11:30

### 2.4 OUTRAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS

De acordo com Artigo 1º, § 2º do Comunicado Interno nº 01/2016 da Direção Geral do Campus Londrina, Os docentes que não possuem carga horária máxima de aulas deverão alcançá-la por meio da proposição de Projeto de Ensino e/ou Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC), ou complementá-las com Outras Atividades Pedagógicas, as quais compreendem:

- Ajuste curricular de Projeto Pedagógico de Curso - PPC, até o limite de 01 (uma) hora por comissão;
- Núcleo Docente Estruturante – NDE, até o limite de 01 (uma) hora por comissão;
- Reunião de Colegiado de Curso, até o limite de 01 (uma) hora por colegiado;
- Atendimento à comunidade, até o limite de 04 (quatro) horas.

No Plano de Trabalho Docente, a carga horária destinada ao ajuste curricular de PPC, NDE, reunião de Colegiado de Curso e atendimento aos alunos e aos pais será contabilizada como **Outras Atividades Pedagógicas**.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Núcleo Docente Estruturante – Ciências Biológicas / <i>POSTAR</i>		1:00 HORA		
Reunião de Colegiado de Curso – Ciências Biológicas / ✓		1:00 HORA		
Reunião de Colegiado de Curso – TNFEM / ✓		1:00 HORA		
Reunião de Colegiado de Curso – Biotecnologia / ✓		1:00 HORA		



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Paraná

### 3 ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

#### 3.1 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
23403.0011/2016-33	USO DE INFOGRÁFICOS NO ENSINO DE BIOLOGIA COMO FERRAMENTA DE ESTUDO PARA VESTIBULAR E ENEM	16:00 HORAS	10/2017

#### 3.2 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA

### 4 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

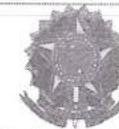
TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
		INÍCIO	TÉRMINO

### 5 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CAMPUS

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Paraná

## 6 ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE

ATIVIDADE	PERIODICIDADE
PROJETO DE ENSINO	SEMANAL (1:35 HORAS)

## 7 QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL.

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2.1	10:25 HORAS
ATIVIDADE 2.2	4 HORAS
ATIVIDADE 2.3	4 HORAS
ATIVIDADE 2.4	4 HORAS
ATIVIDADE 3.1	16 HORAS
ATIVIDADE 3.2	
ATIVIDADE 4	
ATIVIDADE 5	
ATIVIDADE 6	1:35 HORAS
<b>TOTAL</b>	<b>40 HORAS</b>

Londrina, 07 de fevereiro de 2017.

  
Assinatura do Docente

De acordo, em \_\_\_/\_\_\_/2017.

\_\_\_\_\_  
Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão

